

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Canoas

Portaria Nº 99 de 16 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, JAIR BRUSCHI JUNIOR, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Campus Canoas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 37 de 27 DE FEVEREIRO DE 2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 60/2022, firmado entre o IFRS e a empresa Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para o IFRS — Campus Canoas/RS. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestores do contrato:

TITULAR

- Jair Bruschi Junior - Matrícula SIAPE nº 2808438

SUBSTITUTO

- Valéria Scheffer da Costa - Matrícula SIAPE nº 2408740

Fiscais Técnicas:

TITULAR

- Camila Ferreira Castro – Matrícula SIAPE nº 2413155

SUBSTITUTO

- Olívia Pereira Tavares – Matrícula SIAPE nº 2268061

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
- Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.
- Art. 5º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (https://moodle.ifrs.edu.br/).
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jair Bruschi Junior Diretor-geral substituto Campus Canoas – IFRS Portaria nº 37/2020

A via original deste documento encontra-se assinada no Gabinete do Campus Canoas.